



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1178/97

**Autoriza o Executivo Municipal a assinar
Convênio com a Secretaria de Estado da
Segurança Pública**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio
com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vistas à construção da
Cadeia Pública de Viçosa.**

**Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as devidas providências
jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativa ao Convênio.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de abril de 1997.


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

**(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia
15/04/97)**

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.